

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

GABINETE DO PEFETO

DECRETO Nº 001/97

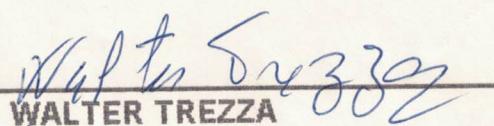
O Prefeito Municipal de Maripá de Minas - MG
usando de suas atribuições conferidas pela
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL , arts. 58 e 59 , inciso IV , decreta :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4/96 que proibe a realização de bailes em estabelecimentos comerciais com portaria paga ou não .

Parágrafo Único - Ficam , entretanto , a realização dos referidos bailes submetidas ao que preceitua o art. 33 da Lei de Posturas Municipal .

Art. 2º - Revogou-se todas as disposições em contrário , entretanto , o presente Decreto fica em vigor a partir de 03.01.97 .

Maripá de Minas , 03 de Janeiro de 1997.


WALTER TREZZA

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 03/01/97 a 02/02/97

ASSINATURA SERVIDOR